

04



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 869, de 27 de março de 1.981.*

(dispõe sobre nova denominação de Praça Pública e dá outras providências.)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 04/81, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - A atual Praça "Rui Barbosa", antiga "Praça da Liberdade", site no bairro do São José, passará, a partir da data da promulgação e publicação desta Lei, a se denominar "PRAÇA DOMINGOS GABRIEL".

artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal tomará as necessárias e devidas providências, objetivando uma perfeita execução da presente Lei, inclusive enviando cópia da mesma, depois de sancionada, à família do homenageado.

artigo 3º - O nome de Rui Barbosa será dado, a critério do Prefeito ou por indicação da Câmara Municipal, a outra praça pública ou rua desta cidade, a fim de que seja preservada a homenagem de que é digno o ilustre brasileiro.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, 27 de março de 1.981.

Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

reg. e pub. nesta Diretoria de Administração, nesta data.*
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
27/03/81
ELIAS DO CARMO